

## A PROPÓSITO DE ROBERTO CAMPOS

Paulo Rabello De Castro

*Folha de S.Paulo*, 17 de outubro, 2001

Com a morte do autor de "Lanterna na Popa", seria ocioso afirmar que o país ficou intelectualmente mais pobre. Roberto Campos era um homem capaz de produzir energia criativa não só em si mesmo como também nos outros que o ouviam ou o liam, seja pela latitude de suas proposições ou, freqüentemente, pelo corte afiado de suas ironias ferinas, capazes de desimpedir a visão convencional das coisas e dos processos sociais.

Uma distinção especial desse intelectual brasileiro foi ter estado à altura de um merecido Nobel de Economia, caso fosse praxe a Academia Sueca avaliar a implementação de políticas inovadoras, na prática dos países em desenvolvimento, como método de seleção para o cobiçado prêmio (está aí uma idéia para ampliar o espectro dos premiáveis). De fato, Roberto Campos sempre se destacou não só por ter sido capaz de ensinar e teorizar como, principalmente, de propor e executar políticas econômicas de grande relevância social. Essa capacidade executiva não é comum na profissão dos economistas. Daí, quem sabe, a ponta de inveja perturbadora com que teve de lidar ao longo de toda a sua carreira.

Nessa hora em que ele se foi, a reminiscência de algumas de suas inovações práticas traz ecos do passado sobre os nossos problemas do presente. Refiro-me, em particular, à solução do caso da regra de estabilidade do empregado na relação de emprego, após dez anos de serviço. Para quem viveu aquele tempo, ainda é clara a recordação de horror mudo do empregador ao aproximar-se o período de aquisição dessa "estabilidade" no emprego, após dez anos, principalmente pelo passivo trabalhista que criava para a empresa, no caso de indenização por dispensa do empregado.

O problema parecia intratável e irremediável, ameaçando as carreiras de quem era obrigado a deixar um emprego apenas para não configurar a malfadada "estabilidade". Visto de hoje, esse problema poderia parecer ridículo; na sua essência, nunca deixou de sê-lo. Porém o passivo trabalhista era real, e as dores de cabeça dos empresários eram verdadeiras, tanto quanto as incertezas rondando as carreiras dos empregados.

A dupla Roberto Campos e Octávio Bulhões teve, então, a coragem política de abordar a questão. Sabiam da importância de enfrentar o problema. Conheciam a reação de impopularidade que traria qualquer idéia de mudança. As pessoas se aferram a "direitos" que, de fato, não as protegem de nada, em geral por puro conservadorismo e pela dificuldade de transpor a aparência das relações sociais, indo à essência dos processos. Com paciência e persistência, Campos e Bulhões engendraram uma saída, ao mesmo tempo simples e inteligente, por meio da criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o FGTS.

O empregado, por sua própria opção, poderia iniciar nova relação de trabalho ou migrar da regra antiga para a nova, sob a égide do FGTS, garantindo para si o recolhimento mensal de 8% sobre sua remuneração bruta, numa conta bloqueada de depósito. O caráter liberal da solução, permitindo a opção livre de cada empregado, foi capaz de produzir uma inserção natural e gradual da regra nova sobre a antiga, sem ruídos nem reclamações trabalhistas. Pouco tempo depois, já quase não se ouvia falar de "estabilidade", e o FGTS se impôs como direito inscrito (por outro exagero) até no texto constitucional de 1988.

Pela legislação original do FGTS, foi criada uma sistemática de utilização dos depósitos em situações diversas, inclusive como parcela de poupança na aquisição da casa própria do trabalhador. O Sistema Financeiro da Habitação (SFH) cresceu com os recursos viabilizados pela soma dos recolhimentos mensais de milhões de trabalhadores. Possivelmente, uma parte considerável do "milagre econômico" que possibilitou ao país crescer a uma média superior aos 10% ao ano, na virada das décadas de 60 para 70, teria sido em virtude do passo decisivo tomado no governo Castello Branco para modernizar a relação de trabalho e gerar poupança efetiva a partir da renda do empregado.

O que vemos hoje, no entanto? De novo, a necessidade imperiosa de modernizar e reformar, se quisermos salvar a relação de trabalho, tal como legalmente constituída. O instituto do FGTS foi alterado e, aos poucos, sendo adulterado completamente em seus propósitos e objetivos. Do conceito inicial de "remuneração adequada ao capital poupado", pouco restou. O trabalhador não mais enxerga seu depósito como um pecúlio ou futura compensação por poupança realizada. O FGTS é, hoje, financeiramente, um confisco de renda, só tolerado, juridicamente, por estar inserido na própria Constituição Federal. De outra sorte, o FGTS teria sido considerado, por qualquer tribunal sério, uma forma de tributação ilegal. Mas, pelo contrário, o Congresso Nacional, premido por resolver a dívida do governo ante os depositantes do FGTS, não apenas confirmou o confisco como tratou de ampliá-lo ao elevar a alíquota de recolhimento mensal e a multa por dispensa sem justa causa, em flagrante confusão de papéis, em que o empregador e o empregado pagam pelos créditos que eles próprios teriam contra o poder público.

Tampouco o FGTS serve para cumprir o propósito subordinado de financiar a construção civil e a casa própria. O próprio governo, reconhecendo implicitamente o fato, acaba de reeditar um novo Sistema Financeiro Imobiliário (SFI), no intuito de dar uma resposta à carência de instrumentos para financiar habitações residenciais e comerciais no país.

Temos nos desgastado na crítica ao aprisionamento da poupança do trabalhador num mecanismo como o FGTS, que nem mais se parece com o instituto lançado há 35 anos por Roberto Campos e Octávio Bulhões. Muito pouco foi feito em resposta às críticas e às sugestões de sua transformação em poupança efetiva. Por excesso de insistência, permitiu-se que o FGTS fosse usado, por opção do trabalhador, em compra de quotas de fundo de investimentos em ações da Petrobrás. O retumbante sucesso desse investimento, no entanto, ainda não animou o governo a prosseguir, fazendo mais. Se permitido fosse, o FGTS poderia ser usado por seus detentores para investir, por exemplo, em energia garantida, conforme a idéia lançada, recentemente, pelo governador de Mato Grosso, Dante de Oliveira. São idéias como essa, inovadoras e audaciosas, que seriam capazes de oferecer resposta aos novos desafios que vêm pela frente.

O que vemos, no entanto, é a prevalência da repetição ociosa dos velhos temas, das antigas cantilenas. É preciso cogitar do novo, se o país quiser superar a crise mundial de grandes proporções que se avizinha. É preciso coragem no governo e

flexibilidade na sociedade brasileira. Cogitar do novo demandaria até pensar na substituição do FGTS por renda direta, na mão do trabalhador. Por que não entregar diretamente ao legítimo detentor da renda aquilo que, de direito, lhe pertence? Por que tipo de privilégio pode o governo reter renda do trabalhador?

São questões como essa, duras e decisivas, as que mais estimulavam a inteligência excepcional de Roberto Campos. Mesmo sem ele, entretanto, precisamos pensar e agir. A falta dele não pode ser desculpa para nossa falta de imaginação.